



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EDITAL ZE Nº 20 - TRE/JUIZE/103ª ZE

De ordem do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) da 103ª Zona Eleitoral do Estado do Pará, na forma prevista na Resolução TSE nº 21.538/2003 - TSE e na Portaria nº 01/2017 - TRE/PRE/103ª ZE (Evento nº 0391793), torno público que, em anexo, se encontra à disposição de todos a relação de eleitores desta zona agrupados em duplicidade ou pluralidade de inscrição eleitoral no(s) batimento(s) ocorrido(s) em 09 de agosto de 2021.

Segundo o art. 36 da Resolução TSE nº 21.538/2003, todo(a) eleitor(a) que tiver sua inscrição identificada como "não liberada" após o batimento, isto é, após o cruzamento de dados promovido pela Justiça Eleitoral, será notificado para, se o desejar, requerer regularização de sua situação eleitoral no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de realização do batimento.

Caso formulado, o requerimento de regularização de situação eleitoral deve ser instruído sempre que possível com os seguintes documentos:

- Documento de Identidade (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, outros);
- Documento Militar (Certidão de Reservista, outros);
- Título(s) Eleitoral(ais);
- Protocolo de Solicitação de Inscrição, Transferência, Revisão ou 2ª Via de Título Eleitoral;
- Comprovantes de Votação (canhotos);
- Justificativa(s) Eleitoral(ais); e,
- Comprovante de Domicílio Eleitoral.

Não havendo manifestação no prazo estipulado acima, a Justiça Eleitoral, com amparo nos documentos e informações de que dispõe, pode cancelar qualquer inscrição agrupada, não podendo o(s) portador(es) do(s) Título(s) Eleitoral(is) cancelado(s) – com ele(s) – votar.

Para conhecimento de todos, expedi o presente edital, que deverá permanecer publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Breu Branco/PA, data e hora firmados na assinatura eletrônica.

(Assinatura Eletrônica)

Luiz Rafael Silva

Assistente da 103ª Zona Eleitoral do Pará

Anexo(s): Comunicação de Duplicidade.

Em 13 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ RAFAEL SILVA, Assistente**, em 13/08/2021, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1354976** e o código CRC **CA44F0FD**.

0001956-03.2017.6.14.8103

1354976v4